

EDITAL Nº 106/2022-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 029/2020 do Conselho Universitário, que aprova as diretrizes gerais da Política de Extensão na Universidade do Estado do Amazonas, torna público o processo seletivo de bolsistas que atuarão no projeto de extensão OBVIO – Observatório de Violência de Gênero II, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e formação didático-pedagógica dos estudantes da Universidade do Estado do Amazonas, por meio de ações de extensões articuladas ao ensino e pesquisa do **projeto de extensão OBVIO – Observatório de Violência de Gênero II**.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados a partir do 5º até o 9º período nos cursos de graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA/UEA) e que residam em Manaus/AM.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 02 (duas) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas, assim distribuídas:

- a) 01 (uma) para discentes;
- b) 01 (uma) para discente PcD.

3.2. Será considerado PcD o discente regularmente matriculado que ingressou na Universidade do Estado do Amazonas nas vagas ofertadas, exclusivamente, para o grupo específico (PcD) dos Concursos Vestibulares e do Sistema de Ingresso Seriado (SIS), nos termos da Lei Estadual nº 2.894/2004, Lei Estadual nº 3.972/2013, Lei Estadual nº 4.399/2016 e da Resolução nº 038/2019-CONSUNIV/UEA.

3.3. Caso a bolsa destinada ao discente PcD não for preenchida, será redistribuída à vaga discente, obedecendo a ordem de classificação da seleção.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão terão duração de 10 (dez) meses, vigentes no período de outubro/2022 a julho/2023.

4.2. A Coordenação do Projeto deverá anexar no SISPROJ, após 05 (cinco) meses de vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades contendo os resultados até então alcançados

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em julho de 2023, o coordenador deverá submeter o relatório final, via SISPROJ, observando os princípios da administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA;

6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação;

6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa;

6.4. Executar as atividades propostas pela coordenação do projeto;

6.5. Dedicar uma carga horária de 12 (doze) horas semanais conforme as atividades pré-estabelecidas, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico;

6.6. Ter experiências de organização administrativas, uso de tecnologia/redes sociais e pacote office;

6.7. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;

6.8. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;

6.9. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Os interessados deverão enviar suas documentações para o e-mail **obviouea@gmail.com** no período de **16 a 20/09/2022**.

7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Currículo lattes atualizado.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) **dia 21/09/2022**.

8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise de currículo a ser realizada no dia **22/09/2022**.

8.4. Os critérios para a avaliação do currículo: 1) ter experiência em projetos de extensão, voltados para as diversas formas de violências baseadas em gênero; 2) ter experiência em projetos de pesquisa voltados para as diversas formas de violências baseadas em gênero; 3) ter experiência no uso de Google Forms, Canvas, e no gerenciamento de redes sociais; 4) disponibilidade para atividade presencial de 12 (doze) horas por semana.

8.5. O coeficiente escolar será critério de desempate.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) **dia 23/09/2022**.

9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido a Coordenação do OBVIO, no período de **24 e 25/09/2022**, a ser enviado para o e-mail: **obviouea@gmail.com**.

9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pela coordenação do projeto.

9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) **dia 26/09/2022**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os **candidatos selecionados** deverão enviar no período de **27 e 28/09/2022** os documentos para implementação da bolsa, no endereço do OBVIO (**obviouea@gmail.com**):

a) Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”);

b) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) Comprovante de matrícula atualizado;

d) Cópia legível do cartão ou extrato bancário, no qual conste o número da conta e da agência com dígito – não é permitido “print” de aplicativo de banco.

10.4. É vedado a utilização de conta corrente conjunta e/ou de terceiros, conta poupança, conta salário e conta digital do Mercado Pago, pois a Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ) não aceita.

10.5. O candidato selecionado que ainda não possua conta bancária deverá abrir sua conta pessoal (conta corrente).

10.6. Caso ocorram, durante a vigência da bolsa, quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa, bloqueada, negativada ou qualquer alteração dos dados bancários, o candidato selecionado não terá direito a pagamento retroativo, exceto se houver erros gerados pela própria UEA.

10.7. Após a formalização e entrega dos documentos, esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ).

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado pela Coordenação do Projeto à Coordenação de Extensão para o e-mail **extensao@uea.edu.br**.

12. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrição	16 a 20/09/2022
Homologação das Inscrições	21/09/2022
Análise das documentações	22/09/2022
Resultado Parcial	23/09/2022
Pedido de Reconsideração	24 e 25/09/2022
Resultado Final	26/09/2022
Entrega da documentação para implementação da bolsa	27 e 28/09/2022
Início das atividades	03/10/2022

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar, à Coordenação do Projeto a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação ao projeto objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2022.



André Luiz Nunes Zogahib
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas